



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO SEGUNDO TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ.

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI CURITIBA-P. JUDICIÁRIO/PR  
NOT. Nº 001686-2/2 - 05/MAR/2006-11:24-F 41-352-1212

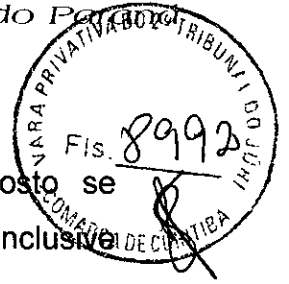
O Ministério Público, através de sua Promotora de Justiça, que ao final subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos de ação penal nº 2004.0005421-3, no qual figuram como réus **Beatriz Cordeiro Abagge** e **Celina Cordeiro Abagge**, requerer seja procedida a juntada de fotocópias de peças constantes de autos de ação penal dos co-réus Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula Ferreira e Davi dos Santos Soares, de seguintes numerações do cartório: 10052/10053, 10061 e verso, 10074/10079, 10086/10096, 10730/10749 (sentença condenatória); 10751/10758 (ata do júri), 10806/10809, 10817/10823. Bem como requer-se a juntada de fotocópias de peças dos autos de ação penal dos co-réus Airton Bardelli dos Santos e Francisco Sérgio Cristofolini, consistente em folhas 10945, 10955/10965.

Requer, ainda, seja providenciada a juntada de cópia de parecer fonético elaborado por Antonio César M. Brait, material que consta em cartório e referente aos autos de ação penal dos réus Osvaldo Marcineiro e outros.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Pede-se, a dispensa de autenticação posto se tratarem de peças já juntadas de mesmo processo crime, constando inclusive nas fotocópias a numeração do cartório.

Com fundamento no artigo 475 do Código de Processo Penal, requer-se a intimação da defesa das rés para tomarem ciência.

Nestes termos  
pede deferimento.

Curitiba, 5 de maio de 2006.

  
LUCIA-INEZ GIACOMITTI ANDRICH

Promotora de Justiça